



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal e do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Weverton Rocha, Senador, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre sua relação com fatos já apurados pelo colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI do INSS, comprometida com transparência e apuração isenta, convida Vossa Excelência a prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunha, sobre fatos já públicos: encontros de Antônio Carlos Camilo Antunes (“Careca do INSS”) com V.Exa., inclusive no gabinete e em sua residência, os quais o próprio investigado e V.Exa. afirmaram terem tratado de pauta relativa a produtos à base de cannabis; a relação profissional entre Rodrigo Martins Corrêa (administrador de empresa ligada a V.Exa.) e a Voga Contabilidade, escritório que há mais de uma década atende V.Exa. e que também prestou serviços a empresas do investigado; e registros jornalísticos de compartilhamento de aeronave entre V.Exa. e o referido investigado. Todos esses pontos já constam do noticiário e das reuniões desta CPMI e carecem apenas de esclarecimentos diretos do próprio parlamentar, para afastar dúvidas e evitar leituras políticas indevidas.

Adicionalmente, em oitava desta CPMI, no dia 08 de setembro de 2025, o ex-ministro Carlos Lupi confirmou que a indicação de André Fidélis para a Diretoria de Benefícios (DIRBEN) teve origem em V.Exa., tema que também demanda



esclarecimentos objetivos sobre critérios e motivações. Assim, o comparecimento de V.Exa. permitirá consolidar o quadro fático sob tais apontamentos e permitirá o contraditório público, além de oferecer robustez às conclusões desta CPMI.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

